



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Página 1 de 2

Altera o caput do Art. 4º, § 2º da Lei nº 3.495, de 6 de março de 2017, que “Concede vale-alimentação aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal”.

Art. 1º Altera o caput do Art. 4º, § 2º da Lei nº 3.495, de 6 de março de 2017, que “Concede vale-alimentação aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal” passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O auxílio-alimentação previsto nesta Lei será de R\$ 31,00 (trinta e um reais) por dia de efetiva atividade, com efeitos retroativos a contar de março de 2026.

§ 1º O servidor participará financeiramente do benefício no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor diário estabelecido;

§ 2º O valor a que se refere o caput deste artigo será reajustado anualmente, a partir do ano de 2027, no mês de março, por índice oficial a ser definido em lei específica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 16 de março de 2026.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Busca-se por intermédio do presente Projeto de Lei, autorização legislativa para concessão de revisão geral anual e aumento real sobre o valor do auxílio-alimentação por assiduidade dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal. Propõe-se a revisão do valor pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, que é considerado pelo Governo Federal como o medidor oficial da inflação. O percentual proposto, de 3,81%, corresponde ao acumulado nos últimos 12 (doze) meses. Ainda, propõe-se a concessão de aumento real sobre o valor do auxílio-alimentação, no percentual de 6,90%. Tal aumento igualmente se reveste de interesse público, na medida em que contribui para a valorização dos servidores e melhoria de suas condições de trabalho.

Portanto, o valor total do auxílio-alimentação por assiduidade dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, com a revisão anual e com o aumento real propostos, passaria de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) para R\$ 31,00 (trinta e um reais) por dia de efetiva atividade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Página 2 de 2

Propõe-se, por fim, que o referido valor seja pago a partir do dia 16/03/2026, uma vez que o período de cômputo do auxílio-alimentação inicia-se no dia 16 (dezesseis) de um mês e encerra-se no dia 15 (quinze) do mês subsequente.

Diante do exposto, encaminha-se o presente projeto de lei e conta-se com o apoio na sua aprovação.

Ver.ª Lucimar Zarpelon
Presidente

Ver. Dirlei Cordeiro
1º Vice-Presidente

Ver. José Betinardi
2º Vice-Presidente

Evane M. G. Dalla Rosa
1ª Secretária

Paulo Massolini
2º Secretário